

## RESOLUÇÃO Nº006/2026

### **AUTORIZA O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CIM Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a deliberação e decisão da Assembleia Geral, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

**Considerando** o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 005//2024.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica reajustado, o Auxílio Alimentação dos empregados públicos do CIM GUANDU, no percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando a vigor com o valor de **R\$ 521,30 (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)**.

**Art. 2º** - O percentual de reajuste descrito no Art. 1º, trata-se do índice da revisão geral anual na remuneração dos empregados públicos no exercício de 2026.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio – ES, 04 de março de 2026.

---

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Presidente do CIM GUANDU**